LEI Nº. 5.867 DE 09/06/2016

DENOMINA "CAPS CAMINHO DE LUZ"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica denominado de **"Caps Caminho de Luz"** o Centro de Apoio Psicossocial – Caps, localizado na esquina da Rua Basílio Humenhuk com a Rua Antônio Liller, no Bairro Tricolin desta cidade de Canoinhas- SC.

Parágrafo Único: Haverá no imóvel municipal uma placa de identificação com o nome e data de inauguração do prédio.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 09 de junho de 2016.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 09/06/2016.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento